ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PORTARIA Nº 085, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno, e artigo 147 a 157 da Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1° **ADICIONAR** ao vencimento do servidor **Mauricio Silva de Souza**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 2° **DETERMINAR** que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 70% (setenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 3° **DETERMINAR** que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 4° **ESTABELECER** ainda, que esta Portaria entrará em vigor a partir de 1° de Fevereiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais (Art. 88 da Lei Orgânica do Município)
Dia: 30/01/15
Marcilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2010

CIENTE:

MAURICIO SILVA DE SOUZA